



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.716, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Define os Preços Públicos para exploração de **comércio temporário e uso de bens de domínio público** nas áreas de influência dos festejos do Aniversário de Brumado, do forró da CDL e do São Pedro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Brumado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos quanto à concessão de autorização para exploração de atividades comerciais durante o período festivo;

CONSIDERANDO, por fim, que é atividade precípua da Administração o exercício do Poder de Polícia visando à sistematização quanto à concessão de alvarás para exploração de comércio em logradouros públicos,

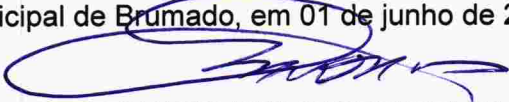
DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos os Preços Públicos, com base, no art. 247, inciso III, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 02/2006, para exploração de **comércio temporário e uso de bens de domínio público** nas áreas de influência dos festejos em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Brumado, no dia 10 de junho de 2022, na Praça Cel. Zeca Leite, Centro, no forró da CDL, nos dias 17 e 18 de junho de 2022, na Praça Cel. Zeca Leite, Centro, bem como, do São Pedro, nos dias 01 e 02 de julho de 2022, na Praça Donatila Meira Lôbo, Bairro Olhos d'Água, conforme descrito a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	DIA 10/06/2022 R\$	DIA 17 E 18/06/2022 R\$	DIA 01 E 02/07/2022 R\$
01	Barraca ou Trailer	280,33	560,65	560,65
02	Barraca de capeta	168,20	336,39	336,39
03	Barracão	448,52	897,04	897,04
04	Tabuleiro de acarajé	140,16	280,33	280,33
05	Espetinho com venda de cerveja	112,13	224,26	224,26
06	Isopor	56,07	112,13	112,13
07	Caixa térmica	112,13	224,26	224,26
08	Barraca de pastel ou batata frita	112,13	224,26	224,26
09	Carro de lanche	84,10	168,20	168,20
10	Cachorro quente	56,07	112,13	112,13
11	Carro de pipoca	28,03	56,07	56,07
12	Caldo de cana ou água de coco	56,07	112,13	112,13
13	Barraca de bijuterias, brinquedos e congêneres	100,92	201,83	201,83
14	Brinquedo infantil (pula-pula, escorregador e congêneres)	112,13	224,26	224,26

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 01 de junho de 2022.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda